

**LEIA-SE:**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo Juventude e Cultura de Porto Acre  
Porto Acre – AC, 27 de janeiro de 2026

Maximo Antonio de Souza Costa  
Prefeito Municipal Porto Acre.

**PORTO WALTER**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E CONCESSÃO DE LICENÇAS EM RAZÃO DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES COM PESSOAL PREVISTO NA LRF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Acre no sentido de que o município deve se adequar aos limites de pessoal, previstos na LRF; CONSIDERANDO que o não cumprimento dessa determinação poderá ocasionar diversas sanções, tais como multas ao gestor, proibição de recebimento de transferências, dentre outros;

CONSIDERANDO que para essa adequação a administração pública está passando por adequações, que incluem a otimização do quadro de pessoal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, os atos administrativos relativos à concessão das seguintes licenças a todos os servidores do município de Porto Walter:

I - Para tratar de interesses particulares (art. 95, V, da Lei 11/2009);

II - Para capacitação e qualificação profissional (art. 95, VIII, da Lei 11/2009);

III - Para o servidor atleta em competição desportiva municipal, estadual ou nacional (art. 95, IX, da Lei 11/2009);

IV- Para cessão de servidores a outros entes, mesmo sem ônus.

Art. 2º. Continuam inalteradas as licenças:

I - Para o serviço militar;

II - Por motivo de afastamento do cônjuge nos termos do art. 95 do Estatuto dos Servidores de Porto Walter;

III - Para atividade política em desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal;

IV - Para desempenho de mandato classista;

V - À gestante, à adotante e paternidade nos termos dos artigos 212 a 215 deste Estatuto;

VI - Para cumprimento de estágio probatório quando o servidor for aprovado em concurso público para outro cargo;

VII - Para tratamento da própria saúde, até 2 dois anos;

VIII - Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

IX - Para fins de aposentadoria.

Art. 3º. Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial;

Parágrafo Único - A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

Art. 4º. Também continuam inalteradas às concessões:

I - 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - 03 (três) dias por falecimento de irmãos, avós e sogros;

IV - 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela;

Art. 5º - Em razão da situação momentânea, as férias serão deferidas, sempre que a ausência do servidor não causar prejuízos à administração; caso seja indispensável sua presença, será concedida em outro momento;

Art. 6º. As licenças e concessões previstas nos artigos 3º e 4º para serem deferidas não dispensarão a documentação atualizada e devidamente analisada pelos superiores imediatos, sempre com a chancela da autoridade superior;

Art. 7º. Ficam suspensas as licenças já concedidas, previstas no art. 1º, incisos I (Para tratar de interesses particulares), II (Para capacitação e qualificação profissional) e III (Para o servidor atleta em competição desportiva municipal, estadual ou nacional);

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade  
Prefeito Municipal

Registra-se

Publica-se

Cumpre-se

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ÚNICA PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025/PMPW, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Edital 001/2025/PMPW.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2025/PMPW, para fins de admissão e readmissão, quando necessário, dos servidores temporários do Cadastro de Reservas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e no item 12 do edital, transcrto.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DO SELETIVO**

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, conforme disposto na Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contado a partir da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração municipal [...] (grifo nosso)

Art. 2º. Esta prorrogação constitui a única permitida pela legislação federal, passando o prazo de validade do referido processo seletivo a encerrar-se definitivamente em janeiro de 2027, não sendo possível nova extensão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,

ESTADO DO ACRE, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) diárias ao servidor (a) Raimundo Souza da Silva, inscrito no CPF nº: 594.802.462-87, cargo/função: Servidor Público da Prefeitura de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Cruzeiro do Sul - AC, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, para efetuar embarque de equipamento pertencente a secretaria de administração do município de porto Walter.

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 28 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Públco Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, A C DO N RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 18.231.505/0001-22, situada a Rua Mamed Cameli,- Cristo Rey - Cep. 69982-000 em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

A C DO N RODRIGUES

CNPJ Nº 18.231.505/0001-22

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Públco Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, AGILDO A DE OLIVEIRA - ME, inscrita pelo CNPJ/MF 14.686.070/0001-50, com endereço Rua Beira Rio, 15 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

AGILDO A DE OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF 14.686.070/0001-50

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291, inscrita pelo CNPJ/MF 45.054.294/0001-72, com endereço Rua Alfredo Sales SNº, – Centro Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291

CNPJ/MF 45.054.294/0001-72

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita pelo CNPJ/MF 27.105.002/0001-00, com endereço Rua do Aeroporto, 1530 – Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA – ME

CNPJ/MF 27.105.002/0001-00

CONTRATADO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 22.093.450/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA

CNPJ/MF 22.093.450/0001-09

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARINETE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita pelo CNPJ/MF 36.352.866/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

MARINETE GOMES DO NASCIMENTO

CNPJ/MF 36.352.866/0001-09

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.603.625/0001-68, com sede a Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, N. F. SOUZA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, com endereço na Av. 15 de novembro, 80, centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 30 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

N. F. SOUZA LTDA

CNPJ/MF 20.447.230/0001-00

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, A C DO N RODRIGUES inscrita no CNPJ Nº 18.231.505/0001-22, situada a Rua Mamed Cameli,- Cristo Rey – Cep. 69982-000 em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

A C DO N RODRIGUES

CNPJ Nº 18.231.505/0001-22

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, AGILDO A DE OLIVEIRA - ME, inscrita pelo CNPJ/MF 14.686.070/0001-50, com endereço Rua Beira Rio, 15 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

AGILDO A DE OLIVEIRA – ME

CNPJ/MF 14.686.070/0001-50

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291, inscrita pelo CNPJ/MF 45.054.294/0001-72, com endereço Rua Alfredo Sales SNº, – Centro Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

ALBERTO JOILSON FERREIRA DE MELO 32241135291

CNPJ/MF 45.054.294/0001-72

CONTRATADO

---

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita pelo CNPJ/MF 27.105.002/0001-00, com endereço Rua do Aeroporto, 1530 – Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

ALCIELIO GONÇALVES DA SILVA – ME

CNPJ/MF 27.105.002/0001-00

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA, inscrita pelo CNPJ/MF 22.093.450/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

JOSE AUDINEIS GONÇALVES DA SILVA

CNPJ/MF 22.093.450/0001-09

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, N. F. SOUZA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF 20.447.230/0001-00, com endereço na Av. 15 de novembro, 80, centro de Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

CONTRATANTE

N. F. SOUZA LTDA

CNPJ/MF 20.447.230/0001-00

CONTRATADO

**ESTADO DO ACRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191.\*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.\*\*\*.\*\*\*-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, MARINETE GOMES DO NASCIMENTO, inscrita pelo CNPJ/MF 36.352.866/0001-09, com endereço Rua Beira Rio, 32 - Centro em Porto Walter, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e higiene pessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 150 dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Walter – AC, 31 de dezembro de 2025.

Assinam,  
Sebastião Nogueira de Andrade  
**CONTRATANTE**  
MARINETE GOMES DO NASCIMENTO  
CNPJ/MF 36.352.866/0001-09  
**CONTRATADO**

**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO WALTER E A EMPRESA ALFREDO BATISTA FREITAS, CPF 011.988.462-32, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na Rua Alfredo Sales, S/n, Bairro Centro, no município de Porto Walter, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.24268, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o SR ALFREDO BATISTA FREITAS, inscrita pelo CPF 011.988.462-32, com endereço Rua José Fernandes Nº 682 bairro Cristo Rey, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA ATUAÇÃO DE APONTADOR DE OBRAS E SERVIÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DE PORTO WALTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

**ENTIDADE:** Prefeitura Municipal de Porto Walter

**ORGÃO:** 11 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**UNIDADE:** 01 Departamento de Obras e Serv. Públicos.

**PROJ. /ATIV.** 2.049 – Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

Elemento de Despesa: 158 3.3.90.36.00 0501– Outros Serv. Terceiros Pessoa Física

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 26 de dezembro de 2025.

Sebastião Nogueira Andrade

**CONTRATANTE**

ALFREDO BATISTA FREITAS

**CONTRATADO**

**ESTADO DO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.****4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2024.**

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 191. \*\*\* SSP/AC e CPF nº 233.562.352-\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa J. L . INFORMÁTICA, inscrita pelo CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54, com endereço Av. Cel. Mâncio Lima, nº 1607, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de consumo de informática, destinado a atender as possíveis demandas das secretarias municipais de Porto Walter.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DO ITEN CONTRATADO, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Perc. Aplic. %	Valor Unit.	Valor ref. a 25% sobre o valor unit.	Valor Unit. + 25% aditivado	Valor total ref. 25% aditivado
27	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO: Especificações: Controle de Ponto: Certificado pelo Inmetro: Certificado NCC 15.03813 Ministério do Trabalho e Emprego: Homologado na Portaria 1.510/2009 Quantidade de Funcionários: Capacidade para 10.000 usuários cadastrados Quantidade de Digitais: Leitor Biométrico: impressora térmica com velocidade de 200mm/s: Identificação de usuários através de senha numérica Comunicação: iDCloud: Sincronização automática com a nuvem (vendido separadamente) – Ethernet: 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa - USB: 1 porta USB 2.0 Host (porta fiscal) para finalização de arquivos fonte de dados (AFD) 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimento de AFD GPRS: Módulo de conexão via GPRS opcional - Wi-Fi: Módulo de conexão via Wi-Fi opcional Interface de usuário: Tela LCD Touchscreen: Display LCD TFT colorido de 4,3 com tela sensível ao toque Cor do equipamento: Preto - Alimentação: 100V a 240V 60Hz. Garantia de 1 ano pelo fornecedor com garantia.	Unid	2	25%	R\$ 2.650,00	R\$ 662,50	R\$ 3.312,50	R\$ 6.625,00

Valor total: Seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais.

R\$ 6.625,00

O presente termo aditivo de acréscimo corresponde a 25% sobre o valor unitário do item de número 27, e está equacionado ao montante de R\$ 1.325,00 (Um mil e trezentos e vinte e cinco reais); sobre o valor total do contrato original.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

ENTIDADE: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

ORGÃO: 1 – GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ. ATIV.: 2.010 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: RP

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.

#### DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 19 de janeiro de 2024.

Assinam,

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

J. L . INFORMÁTICA

CNPJ/MF: 06.021.515/0001-54

Contratado

## RIO BRANCO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB

#### PORTARIA Nº. 019, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Matheus Brito de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Mecânica desta autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02/02/2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

#### PORTARIA Nº. 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos à servidora Samira Parente, matrícula nº 710684/2, lotada no Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, com base no art. 189, da Lei Municipal Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Nº 90, de 22 de maio de 2020; com início em 20/01/2026 e término em 18/07/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/01/2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

#### PORTARIA Nº. 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o pedido de Licença Maternidade requerido pela servidora Samira Parente, Chefe de Gabinete do SAERB, através do Processo SEI nº 0124.000211/2026-68.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Renilza Camurça Toledo de Araújo Medeiros, Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira, para responder cumulativamente pelas atribuições de Chefe de Gabinete desta Autarquia, incluindo os benefícios inerentes ao cargo, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.